

**Portaria N.º 067, de 13 de setembro de 2024.
Concede Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição a servidora
do Município de João Neiva e segurada do
IPSJON.**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 3.560/2023

Considerando o requerimento formulado através do Processo Administrativo nº **079/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva, **MARGARETE DOS REIS TRITI**, matrícula nº 179, ocupante do cargo de **SERVENTE, nível – I, padrão 33**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal do **Art. 3ª, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 2005**, com proventos integrais, com base na última remuneração da atividade e reajuste pela paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **15 de setembro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Neiva – 13 de setembro de 2024.

GUILHERME PAULINI FACHETTI
Diretor Presidente Interino

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro